



## ENTREVISTA

# Balanço da assembleia do dia 9, próximos passos e conjuntura

Entrevista com a presidenta da ADUFABC, Prof<sup>a</sup> Maria Caraméz Carlotto.



**Maria Carlotto**  
Presidenta da ADUFABC

**INFO. quais foram os temas tratados na Assembleia que a AD fez dia 9 de agosto?**

Maria Carlotto - A assembleia tinha como pauta “os cenários da educação brasileira e impactos sobre a carreira docente”. Para organizar e subsidiar uma discussão tão ampla, dividimos a assembleia em duas partes. Na primeira, tivemos três excelentes apresentações, que seguem sintetizadas no presente boletim, sobre a projeção em educação no país e sobre a situação da carreira docente na UFABC a partir das recentes deliberações do Consuni a respeito das normas de progressão e promoção. A partir desse panorama geral, abrimos a discussão entre os docentes sobre o que a ADUFABC deve fazer para sensibilizar e mobilizar os professores pela defesa da universidade pública, e das políticas de educação, ciência, tecnologia e inovação.

**INFO. as palestras dos professores Salomão, Caputi e Luiz apontam para um cenário de dificuldades?**

Na verdade, os dados apresentados apontam para um cenário quase catastrófico. A projeção feita pelo professor Salomão Ximenes, caso a PEC 241 seja aprovada, deixa claro que a nossa prioridade absoluta, na universidade pública, deve ser lutar contra a aprovação dessa Emenda Constitucional que representa, na prática, a destruição do pacto social firmado na Constituição de 1988. O

congelamento dos gastos, inclusive em saúde e educação, para os próximos 20 anos significará, na prática, o sucateamento da universidade pública, a redução drástica dos repasses federais para o ensino fundamental e médio e a destruição das políticas não estaduais de ciência, tecnologia e inovação. Nesse processo, fica claro que um dos resultados mais imediatos será a precarização da carreira docente, sobretudo nos níveis iniciais (adjunto A e adjunto). Não por acaso, nos próximos 4 anos, se nada mudar, teremos reajustes salariais abaixo da inflação o que, na prática, significa per-



*O congelamento dos gastos, inclusive em saúde e educação, para os próximos 20 anos significará, na prática, o sucateamento da universidade pública*



das salariais.

**INFO. que deliberações a Assembleia adotou frente a isto?**

Em primeiro lugar, decidimos que a AD deve liderar um ciclo de conversas

entre professores sobre temas urgentes, levantados pela própria assembleia, dentre os quais: ameaças à autonomia universitária, ameaças à pesquisa no cenário atual, a importância do ensino superior público, gratuito e com promoção do acesso, os 10 anos da UFABC, o orçamento da UFABC para 2017 e o movimento docente em âmbito nacional. A primeira dessas conversas acontecerá na quarta-feira, dia 31 de agosto, às 16hs, na cobertura do bloco B em Santo André, tendo como tema os cortes no orçamento da UFABC para 2017, e contará com a presença do pró-reitor de planejamento, Vitor Marchetti.

Além de realizar essas conversas entre os professores, a assembleia decidiu que a ADUFABC convide outros coletivos e entidades de estudantes e funcionários da universidade para uma conversa aberta em que a gente formule conjuntamente um diagnóstico sobre os cenários da educação pública no país e discuta possíveis ações conjuntas para a defesa das políticas de educação, ciência, tecnologia e inovação. Essas conversas não substituem a discussão que segue aberta sobre a realização do I congresso docente da UFABC.

VENHA DISCUTIR

**O IMPACTO DO ORÇAMENTO FEDERAL SOBRE A UNIVERSIDADE**

**31 de Agosto, 16h**  
Campus de Santo André  
Bloco B, 11º andar

Por fim, a assembleia decidiu que a ADUFABC deve procurar outras Associações Docentes do país para tentar articular ações conjuntas, pressionando o nosso sindicato nacional, o ANDES, para atuar de modo mais contundente contra o desmonte da educação pública que está no horizonte do país.

### **INFO. qual será a data e a pauta da próxima Assembleia?**

A próxima Assembleia acontecerá no mês de setembro em Santo André. A pauta será: avaliação da conjuntura nacional pós-impeachment e a organização dos docentes da UFABC a partir daí.

### **INFO. uma última questão: a Assem-**

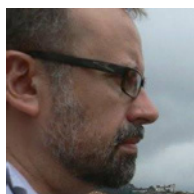
### **bleia ocorreu no dia nacional de mobilização pelo Fora Temer. Qual a relação entre a conjuntura educacional e a conjuntura nacional?**

Muitos professores apontam, com razão, que os cortes em áreas sensíveis como saúde e educação começaram com o ajuste fiscal do segundo governo Dilma. No entanto, a leitura da assembleia e da gestão da ADUFABC é que o governo Temer, a partir do plano Meirelles, leva esse ajuste para um outro patamar. Na verdade, é até incorreto seguir usando o termo “ajuste fiscal”, porque o que está em jogo é uma reforma estrutural do Estado, que altera o texto constitucional, desconstruindo o conjunto de

direitos sociais reconhecidos pela constituição de 1988. O ataque à responsabilidade do Estado em investir em saúde e educação é só o começo, porque está na pauta a reforma trabalhista e da previdência, bem como a aprovação da terceirização de atividades-fim que tem potencial de atingir diretamente a universidade e as demais instituições de ciência e tecnologia. A luta a partir de agora será muito mais intensa do que foi nos últimos anos e será fundamental aumentar o diálogo com todos os professores e professoras da nossa universidade e fortalecer a nossa entidade, a ADUFABC. É isso que nossa gestão tenta fazer.

## **CARREIRA**

# **Carreira, progressões, promoções**



**Luiz S. Martins Filho**  
Professor Associado/UFABC

A maioria dos professores que entraram na UFABC mais recentemente ainda sofre para entender como funciona nossa carreira, e saber como se dá a evolução nela. Mesmo alguns veteranos se perdem em tantas resoluções e leis que modificaram tanto a carreira quanto os procedimentos de progressão e promoção. O objetivo desta nota é tentar esclarecer alguns pontos.

Nossa carreira foi modificada em 2012 (Lei nº 12.772, de 28/12/2012 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm)). As principais novidades são: a criação da classe Adjunto-A (consequência: rebaixamento do salário durante estágio probatório), a criação da classe Titular da carreira de professor (antes somente por concurso para chegar à carreira específica de professor titular), a lei consolidou uma carreira com problemas de estrutura (desproporções 20h, 40h e

DE, aumentou distância maior-menor salário, etc.). A definição de classes da carreira de professores com doutorado ficou assim:

- Classe A – Professor Adjunto A, níveis I e II
- Classe C – Professor Adjunto, níveis I, II, III, IV
- Classe D – Professor Associado, níveis I, II, III, IV
- Classe E – Professor Titular, nível único

A análise e a deliberação sobre processos de progressão e promoção são realizadas pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Essa comissão também trata de afastamentos de longo prazo (posdoc, etc, acima de 60 dias), e finalização dos processos de avaliação do estágio probatório. Ela é composta por representantes dos docentes por Centro e por classe, e representantes da Reitoria. Além de tratar dos processos, a CPPD é chamada a propor normas e resoluções que são definidas efetivamente pelo Conselho Universitário

(CONSUNI).

Cabe destacar mais algumas informações sobre a evolução na carreira. A mudança de níveis numa classe é denominada progressão, e a mudança de uma classe para outra é promoção. Os processos devem ser solicitados pelo docente a sua chefia imediata (diretor do Centro), e o interstício mínimo é de 2 anos, para progressões e promoções. Há uma exceção: a passagem da classe Adjunto-A para a classe Adjunto-C. Neste

caso, a promoção se dá ao final do período do estágio probatório, quando o interessado deverá solicitar ao seu diretor (não é automática), apresentando além do ofício de solicitação, uma cópia da portaria de sua aprovação no probatório e uma cópia do diploma de doutorado.

Últimas observações: não há possibilidade de recuperar tempo perdido na carreira, como no caso de ocorrência de atrasos na entrada de solicitações, e não há mais progressão automática por tempo, ou seja, apenas por mérito.



**Curta nossa nova página [facebook.com/adufabc](https://www.facebook.com/adufabc)**

**UNIVERSIDADE**

# Novo Regime Fiscal: trágicas consequências e agenda de lutas



**Salomão Ximenes**  
 Professor Adjunto/UFABC

O chamado “Novo Regime Fiscal - NRF” chegou à UFABC. Na última semana a Reitoria divulgou informativo no qual anuncia que a proposta orçamentária do MEC “para o ano de 2017 é aproximadamente 30% menor do que o orçamento de 2016. Se compararmos com o orçamento de 2015 o corte está próximo de 45%”<sup>1</sup>.

Outras Universidades e institutos federais divulgaram notas de igual teor. Sem margem de dúvida, um corte tão grande, caso confirmado, inviabilizará nosso funcionamento no próximo ano, abrirá crise sem precedentes na comunidade universitária e só nos oferecerá uma saída: vencer a luta em defesa da universidade pública e das políticas sociais.

Esse ataque radical à rede pública federal de ensino superior soma-se aos ataques já sofridos às agências de fomento à pesquisa, nas quais cortes abruptos já mostram seus efeitos com a redução drástica de bolsas e auxílios de todo tipo. No caso dos cortes anunciados para 2017, trata-se da antecipação dos efeitos do NRF na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ainda não aprovada em definitivo, mas com implementação a plena carga em toda administração pública federal<sup>2</sup>.

Trata-se o NRF da principal proposta veiculada pelo interino Michel Temer, através da PEC 241/16, que estipula o congelamento do montante de despesas primárias do orçamento federal por vinte anos, com limites individualizados por poderes e órgãos.

Além de vedar o crescimento de despesas independentemente do comportamento da receita, na prática o NRF propõe suspender nesse período as garantias orçamentárias para manutenção da educação e da saúde, as chamadas vinculações constitucionais, complementando assim trabalho de liberalização já operado no orçamento da seguridade social pela Desvinculação de Receitas da União (DRU), que Temer propõe elevar a 30% (PEC 4/15).

Tais propostas, somadas às condicionalidades de mesma ordem que se tenta impor aos Estados por via da cha-

Também é golpe contra a Constituição, não mera reforma. Golpe porque tais medidas são flagrantemente tendentes a abolir direitos e garantias fundamentais (educação, saúde e seguridade), já que objetivam restringir suas fontes de financiamento e com isso desmontar a ainda precária estrutura de Estado Social anunciado na Constituição de 1988. Não à toa, juristas e seccionais da OAB têm se posicionado pela inconstitucionalidade da PEC, que nem sequer poderia seguir tramitando, caso respeitada a Constituição (art. 60, §4º).

A PEC 241, caso aprovada, inverte o sentido das garantias constitucionais, retira o piso de despesas e impõe, em troca, um teto de gastos primários, sem com isso estipular qualquer limite para as despesas financeiras (juros e operações de câmbio), que com isso poderão abocanhar uma crescente e despidorada participação no orçamento. O efeito é conhecido, mais exclusão e mais desigualdade produzida pelo Estado.

O que está em jogo é o descarte do pacto social assimétrico que caracteriza o Estado Social do Século XX expresso na Constituição, cuja expressão no Brasil ganhou materialidade recente com os governos de Lula e Dilma. Esse pacto sustentava-se em um difícil equilíbrio, no ideal de progresso social e econômico aliado à manutenção da taxa de lucro dos capitalistas e à concomitante redistribuição de uma parcela do excedente econômico, através do Estado.

Esse pacto possibilitou, no caso específico das políticas de acesso ao ensino superior, que caminhassem juntas iniciativas aparentemente contraditórias: aumentaram significativamente as vagas públicas na rede federal, com relativa democratização do acesso através de políticas de cotas e da interioriza-



“*Na última semana a Reitoria divulgou informativo no qual anuncia que a proposta orçamentária do MEC “para o ano de 2017 é aproximadamente 30% menor do que o orçamento de 2016. Se compararmos com o orçamento de 2015 o corte está próximo de 45%”*”

mada “renegociação da dívida” (PLP 257/16), tem o sentido de um “segundo golpe”, na expressão de Rosa Marques. Não se trata de mero ajuste fiscal ou contingenciamento, como aqueles já sofridos em 2015 ainda sob Dilma, mas “da negação da política na esfera fiscal. É a ‘técnica’ se impondo com toda sua força, para fazer valer os interesses mais gerais do grande capital financeiro. Esse é o segundo golpe, e o mais perigoso”<sup>3</sup>.



ção da oferta, ao mesmo tempo, aumentaram também as matrículas privadas subsidiadas (FIES) ou financiadas indiretamente (PROUNI) pelo governo federal, aumentou o lucro dos empresários da educação, o que fortaleceu a mercantilização do acesso e a oligopolização da oferta.

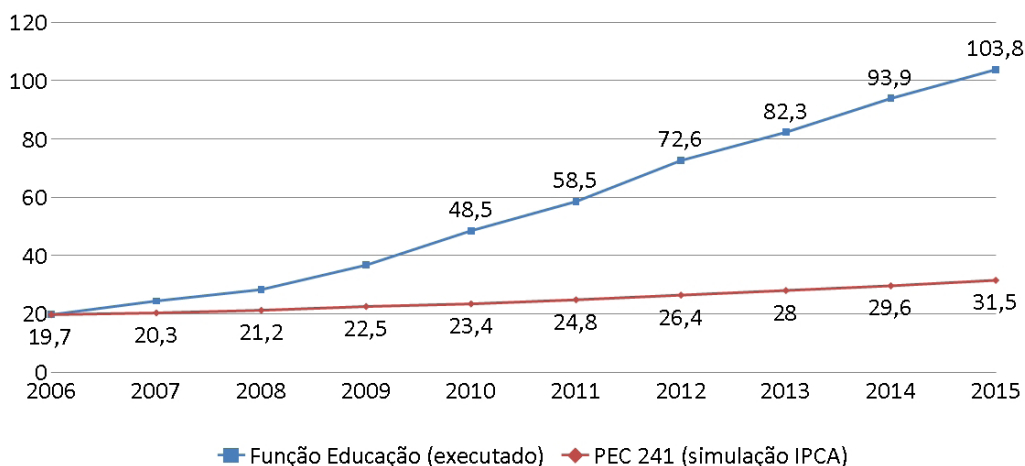
Houve, sobretudo entre 2008 e 2015, um significativo incremento dos gastos que possibilitou tais medidas e consequências. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 (Lei 13.005/16) propõe a continuidade de tais medidas concomitantes. O **GRÁFICO 1** sintetiza esta evolução quanto ao gasto federal, comparando-a aos valores que teriam sido aplicados caso vigorasse o critério da PEC 241.

Considerado o total de despesas em educação, portanto, a mera reposição inflacionária das despesas nos teria levado a uma execução orçamentária menor que 1/3 da realizada em 2015.

Outra forma de analisar e projetar o impacto da eventual aprovação da PEC 241 é visualizar separadamente as despesas obrigatórias em manutenção e desenvolvimento (MDE) do ensino previstas no art. 212 da Constituição, obrigatoriedade que a proposta quer retirar. Segundo a Consultoria da Câmara dos Deputados, essa despesa – custeada exclusivamente por impostos, excluídas as demais fontes - foi elevada de R\$ 33,7 a R\$ 59,7 bilhões nos últimos seis exercícios, acumulando R\$ 299,6 bilhões entre 2010 e 2015. Caso já vigorasse o critério proposto pela PEC 241/16, o acumulado seria de R\$ 235,5, uma perda de R\$ 64,1 bilhões de gasto obrigatório. O mesmo estudo projeta que a aprovação da PEC levaria a uma perda de, no mínimo, R\$ 58,5 bilhões entre 2017 e 2025<sup>4</sup>, receita vinculada de impostos que deixaria

## GRÁFICO 1

Gasto Efetivo na Função Educação - Orçamento Federal  
Simulação com base no IPCA - 2006 a 2015 - R\$ Bilhões (Fonte: STN, 2016; Remi Castioni, 2016)



de ser aplicada em MDE.

O que se propõe hoje, portanto, não é a mera estagnação da oferta pública, mas sua redução. A redução de bolsas

e técnicos e planejada para os próximos anos, longe de significar uma conquista, colocaria estudantes contra servidores, desmobilizando estes e suas entidades representativas.

Uma reforma radical desse tipo depende de condições políticas especiais, como a que vivemos hoje. Sua aprovação definitiva dependerá de um vácuo de legitimidade política que só a assunção definitiva de um governo não eleito é capaz de assegurar. Um governo sem voto popular, que assume o serviço sujo, bate o ponto em 31 de dezembro de 2018 e deixa para trás um cenário de destruição das garantias mais elementares do Estado Social.

1 UFABC, Sobre os cortes do orçamento da UFABC para 2017, disponível em <file:///C:/Users/salomao.ximenes/Downloads/Sobre%20os%20cortes%20do%20or%C3%A7amento%20da%20UFABC%20para%202017.pdf>.

2 Projeto de Lei nº 02/2016, Parecer da Comissão Mista de Orçamento, Substitutivo, art. 3º.

3 Rosa Maria Marques, Brasil: o segundo golpe <http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Economia/Brasil-o-segundo-golpe/7/36503>.

4 Câmara dos Deputados, Análise dos Efeitos da PEC n. 241 sobre a MDE, disponível em <[http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/estudos/2016/EstudoTecnico11de2016\\_AnalisadosEfeitosdaPEC241sobreMDE1.pdf](http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/estudos/2016/EstudoTecnico11de2016_AnalisadosEfeitosdaPEC241sobreMDE1.pdf)>.



**//**  
*O que se propõe hoje, portanto, não é a mera estagnação da oferta pública, mas sua redução. A redução de bolsas e políticas de assistência estudantil têm o potencial de neutralizar, com a presumível evasão e o insucesso esperados, os efeitos democratizantes da adoção de cotas étnicorraciais e sociais*  
**//**

e políticas de assistência estudantil têm o potencial de neutralizar, com a presumível evasão e o insucesso esperados, os efeitos democratizantes da adoção de cotas étnicorraciais e sociais. Nesse contexto de estagnação reacionária, a reposição salarial oferecida a docentes

**SALÁRIOS**

# Lei 13.325 - Arrocho salarial chega pesado

A lei que trata dos reajustes salariais dos servidores da educação até 2019 se traduz em arrocho salarial e intensificação da desvalorização dos níveis iniciais da carreira.



**Armando Caputi**  
Vice presidente da ADUFABC

Em 29 de julho de 2016 foi promulgada a Lei 13.325 que trata das remunerações e dos planos de carreira dos servidores públicos federais da área da educação. O reajuste salarial proposto cobre o período 2015-2019 e redundará em grandes perdas salariais. Ao mesmo tempo, os níveis iniciais da carreira do Magistério Superior, além de serem penalizados com os menores índices de reajuste, são ainda mais desvalorizados em relação aos demais níveis da carreira.

Em um quadro de grande instabilidade política e institucional decorrente do golpe em curso, marcado, dentre outras coisas, por explícitos ataques à universidade pública, à educação e à pesquisa, a própria Lei 13.325 está sob o risco de ser suplantada por medidas ainda mais agressivas, algumas das quais já pairam no horizonte. Mas é o que temos por ora, então vale a pena

uma análise um pouco mais detalhada. No que se segue, trataremos somente da carreira do Magistério Superior, limitando-nos também ao caso de professores doutores em regime de Dedicção Exclusiva, caso dos professores da UFABC.

No que concerne aos reajustes, a lei prevê que ocorrerão em cinco momentos: agosto de 2016, janeiro e agosto de

**//**

*Esse arrocho salarial já será sentido no reajuste deste mês, a ser percebido a partir do próximo pagamento, em setembro: reajuste de 5,5%, igual para todos os níveis. Ocorre que a inflação no período correspondente, de março de 2015 a julho de 2016, foi de 13,36%!*

**//**

2017, agosto de 2018 e agosto de 2019. Ao final desse período, os reajustes em cada nível da carreira serão da ordem de 20% (se comparados ao valor atual), sendo ainda menor nos níveis iniciais (pouco mais de 11% no primeiro nível, por exemplo). Repetindo: em

quatro anos, teremos um reajuste de 20% no salário, ou seja, veremos nosso poder aquisitivo ser enormemente corroído.

Esse arrocho salarial já será sentido no reajuste deste mês, a ser percebido a partir do próximo pagamento, em setembro: reajuste de 5,5%, igual para todos os níveis. Ocorre que a inflação no período correspondente, de março de 2015 a julho de 2016, foi de 13,36%! Os valores integrais e os correspondentes índices de reajuste encontram-se na **TABELA 1**.

Outro aspecto que se nota na Tabela 1 é que, enquanto os dois primeiros reajustes (agosto de 2016 e janeiro de 2017) são iguais para todos os níveis da carreira, os demais são estranhamente variáveis entre diferentes níveis. O mesmo se observa nas **TABELAS 2 e 3**, referentes, respectivamente, ao Vencimento Básico (VB) e à Retribuição por Titulação (RT) (as duas componentes do salário integral), não havendo correspondência entre reajustes do VB e da RT com os do salário integral sequer em um mesmo nível.

**TABELA 1**

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIOS (VB+RT) EM R\$ - DOUTOR EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA													
			MAR 15		AGO 16		JAN 17		AGO 17			AGO 18		AGO 19		
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	%(1)	VALOR	%	VALOR	%	%(2)
E	Titular	1	17.057,74	17.995,92	5,50%	18.895,71	5,00%	19.440,48	2,88%	8,03%	19.985,24	2,80%	20.530,01	2,73%	20,36%	
D	Associado	4	15.464,45	16.315,00	5,50%	17.130,74	5,00%	17.641,71	2,98%	8,13%	18.152,68	2,90%	18.663,64	2,81%	20,69%	
		3	14.855,58	15.672,63	5,50%	16.456,27	5,00%	16.952,79	3,02%	8,17%	17.449,30	2,93%	17.945,81	2,85%	20,80%	
		2	14.317,50	15.104,96	5,50%	15.860,21	5,00%	16.325,34	2,93%	8,08%	16.790,46	2,85%	17.255,59	2,77%	20,52%	
		1	13.914,61	14.679,91	5,50%	15.413,91	5,00%	15.806,58	2,55%	7,67%	16.199,24	2,48%	16.591,91	2,42%	19,24%	
C	Adjunto	4	10.952,19	11.554,56	5,50%	12.132,29	5,00%	12.512,71	3,14%	8,29%	12.893,12	3,04%	13.273,52	2,95%	21,20%	
		3	10.570,66	11.152,05	5,50%	11.709,64	5,00%	12.060,77	3,00%	8,15%	12.411,89	2,91%	12.763,01	2,83%	20,74%	
		2	10.208,36	10.769,82	5,50%	11.308,31	5,00%	11.629,58	2,84%	7,98%	11.950,86	2,76%	12.272,12	2,69%	20,22%	
		1	10.007,23	10.557,63	5,50%	11.085,51	5,00%	11.323,71	2,15%	7,26%	11.561,91	2,10%	11.800,12	2,06%	17,92%	
A	Adjunto-A	2	8.818,30	9.303,31	5,50%	9.768,47	5,00%	9.877,98	1,12%	6,18%	9.987,49	1,11%	10.097,00	1,10%	14,50%	
		1	8.639,50	9.114,67	5,50%	9.570,41	5,00%	9.585,67	0,16%	5,17%	9.600,92	0,16%	9.616,18	0,16%	11,30%	
Cargo Isolado Titular-Livre			17.057,74	17.995,92	5,50%	18.895,71	5,00%	19.440,48	2,88%	8,03%	19.985,24	2,80%	20.530,01	2,73%	20,36%	

(1) Índice de reajuste relativo a Agosto de 2016  
(2) Índice de reajuste relativo a Março de 2015

Para compreender o que está por trás desses índices aparentemente aleatórios, precisamos das **TABELAS 4 e 5**. A **TABELA 4** se refere à relação (proporção) entre a RT e o VB em cada nível. Observa-se que tal relação é bastante variável no momento atual (um docente Adjunto 1 tem sua RT praticamente igual ao seu VB, enquanto que um docente Titular tem sua RT 55% maior que seu VB). Já em 2019, essa relação é igual em todos os níveis, quando a RT valerá 15% a mais que o VB.

Para completeza de informação, embora não nos afete diretamente, é importante destacar que, para docentes

com titulação inferior, a proporção (em 2019) é menor: 50% para mestres, 20% para especialistas, 10% para aqueles com aperfeiçoamento. Vista desta forma, tal “engenharia numérica” parece buscar uma homogeneidade da razão RB/VB dentro da mesma titulação, de modo a melhor caracterizar as diferenças de remuneração para diferentes titulações. Seria talvez até válido, se não lembrássemos que, na verdade, deveríamos ter somente uma linha no holerite, sem diferenciar vencimento e gratificação.

Já a **TABELA 5** traz as relações entre os salários de um nível, em comparação com o nível imediatamente

anterior, ou seja, o índice de aumento decorrente da passagem de um nível para outro. Assim, por exemplo, um docente Adjunto 3 recebe hoje 3,55% a mais do que um docente Adjunto 2, relação que passará a 4% em 2019.

Observamos aqui também uma tendência parcial de homogeneização dos índices relativos. Tendência parcial, pois tal homogeneidade, a ser atingida em 2019, ocorrerá somente entre níveis da mesma classe: 4% entre um nível e outro, exceto na classe de Adjunto-A, em que o aumento ao passar do nível 1 ao nível 2 será de 5%. Mas ao mesmo tempo em que há uma homogeneização dos índices de progres-

**TABELA 2**

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$ - REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA																
			MAR 15			AGO 16			JAN 17			AGO 17			AGO 18		AGO 19		
			VALOR	VALOR	%	VALOR	VALOR	%	VALOR	VALOR	%	% (1)	VALOR	VALOR	%	VALOR	VALOR	%	% (2)
E	Titular	1	6.684,00	7.051,62	5,50%	7.404,20	5,00%	8.119,08	9,66%	15,14%	8.833,96	8,80%	9.548,84	8,09%	42,86%				
D	Associado	4	6.454,52	6.809,52	5,50%	7.149,99	5,00%	7.660,25	7,14%	12,49%	8.170,51	6,66%	8.680,76	6,25%	34,49%				
		3	6.342,60	6.691,44	5,50%	7.026,02	5,00%	7.466,31	6,27%	11,58%	7.906,60	5,90%	8.346,89	5,57%	31,60%				
		2	6.232,15	6.574,92	5,50%	6.903,66	5,00%	7.277,73	5,42%	10,69%	7.651,79	5,14%	8.025,86	4,89%	28,78%				
		1	6.222,60	6.564,84	5,50%	6.893,09	5,00%	7.167,78	3,99%	9,18%	7.442,47	3,83%	7.717,17	3,69%	24,02%				
C	Adjunto	4	5.104,69	5.385,45	5,50%	5.654,72	5,00%	5.827,73	3,06%	8,21%	6.000,73	2,97%	6.173,73	2,88%	20,94%				
		3	5.054,15	5.332,13	5,50%	5.598,73	5,00%	5.711,25	2,01%	7,11%	5.823,77	1,97%	5.936,28	1,93%	17,45%				
		2	5.004,11	5.279,34	5,50%	5.543,30	5,00%	5.598,19	0,99%	6,04%	5.653,08	0,98%	5.707,96	0,97%	14,07%				
		1	4.954,56	5.227,06	5,50%	5.488,41	5,00%	5.488,42	0,00%	5,00%	5.488,42	0,00%	5.488,43	0,00%	10,78%				
A	Adjunto-A	2	4.054,14	4.277,12	5,50%	4.490,97	5,00%	4.559,41	1,52%	6,60%	4.627,84	1,50%	4.696,28	1,48%	15,84%				
		1	4.014,00	4.234,77	5,50%	4.446,51	5,00%	4.455,22	0,20%	5,21%	4.463,93	0,20%	4.472,64	0,20%	11,43%				
Cargo Isolado Titular-Livre			6.684,00	7.051,62	5,50%	7.404,20	5,00%	8.119,08	9,66%	15,14%	8.833,96	8,80%	9.548,84	8,09%	42,86%				

(1) Índice de reajuste relativo a Agosto de 2016

(2) Índice de reajuste relativo a Março de 2015

**TABELA 3**

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$ - DOUTOR EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA																
			MAR 15			AGO 16			JAN 17			AGO 17			AGO 18		AGO 19		
			VALOR	VALOR	%	VALOR	VALOR	%	VALOR	VALOR	%	% (1)	VALOR	VALOR	%	VALOR	VALOR	%	% (2)
E	Titular	1	10.373,74	10.944,30	5,50%	11.491,51	5,00%	11.321,40	-1,48%	3,45%	11.151,28	-1,50%	10.981,17	-1,53%	5,86%				
D	Associado	4	9.009,93	9.505,48	5,50%	9.980,75	5,00%	9.981,46	0,01%	5,01%	9.982,17	0,01%	9.982,88	0,01%	10,80%				
		3	8.512,98	8.981,19	5,50%	9.430,25	5,00%	9.486,48	0,60%	5,63%	9.542,70	0,59%	9.598,92	0,59%	12,76%				
		2	8.085,35	8.530,04	5,50%	8.956,55	5,00%	9.047,61	1,02%	6,07%	9.138,67	1,01%	9.229,73	1,00%	14,15%				
		1	7.692,01	8.115,07	5,50%	8.520,82	5,00%	8.638,80	1,38%	6,45%	8.756,77	1,37%	8.874,74	1,35%	15,38%				
C	Adjunto	4	5.847,50	6.169,11	5,50%	6.477,57	5,00%	6.684,98	3,20%	8,36%	6.892,39	3,10%	7.099,79	3,01%	21,42%				
		3	5.516,51	5.819,92	5,50%	6.110,91	5,00%	6.349,52	3,90%	9,10%	6.588,12	3,76%	6.826,73	3,62%	23,75%				
		2	5.204,25	5.490,48	5,50%	5.765,01	5,00%	6.031,39	4,62%	9,85%	6.297,78	4,42%	6.564,16	4,23%	26,13%				
		1	5.052,67	5.330,57	5,50%	5.597,10	5,00%	5.835,29	4,26%	9,47%	6.073,49	4,08%	6.311,69	3,92%	24,92%				
A	Adjunto-A	2	4.764,16	5.026,19	5,50%	5.277,50	5,00%	5.318,57	0,78%	5,82%	5.359,65	0,77%	5.400,72	0,77%	13,36%				
		1	4.625,50	4.879,90	5,50%	5.123,90	5,00%	5.130,45	0,13%	5,13%	5.136,99	0,13%	5.143,54	0,13%	11,20%				
Cargo Isolado Titular-Livre			10.373,74	10.944,30	5,50%	11.491,51	5,00%	11.321,40	-1,48%	3,45%	11.151,28	-1,50%	10.981,17	-1,53%	5,86%				

(1) Índice de reajuste relativo a Agosto de 2016

(2) Índice de reajuste relativo a Março de 2015

são, há uma consolidação das enormes distâncias entre as diferentes classes, caracterizada por índices de promoção relativamente elevados (para os que ainda não estão familiarizados com a terminologia: progressão é a passagem de um nível para outro dentro da mesma classe, enquanto que a promoção é a passagem do último nível de uma classe para o primeiro nível da classe seguinte). A classe de Associado - classe criada em 2006 sem quaisquer razões acadêmicas, mas com o objetivo único de reduzir o impacto orçamentário da folha ao concentrar os reajustes efetivos a essa nova e pouquíssima numerosa classe em detrimento do restante da categoria docente, particular-

mente dos aposentados - preservará em 2019 uma diferença de 25% em relação à classe de Adjunto (mais especificamente, entre Associado 1 e Adjunto 4). Tal diferença representa uma divisão artificial da carreira, sem paralelo com o desenvolvimento naturalmente homogêneo do trabalho docente.

Outro fator que se observa na **TABELA 5**, talvez ainda mais grave, se refere ao salto entre as classes de Adjunto-A e Adjunto. Vale lembrar que a criação da classe de Adjunto-A, em 2012, foi fortemente condenada quase que unanimemente pela comunidade acadêmica, por representar uma desvalorização inaceitável dos níveis

iniciais, o que poderia inclusive acarretar uma diminuição da procura pela carreira do Magistério Superior. Não bastasse a criação dessa classe, não à toa chamada por alguns de *subsolo da carreira*, a Lei 13.325 acentua a desvalorização do docente Adjunto-A ao aumentar o desnível entre o nível 2 desta classe e o nível 1 da classe de Adjunto.

Em suma, embora incomparáveis com a gravidade do retrocesso político e social que se nos apresenta para o futuro próximo, as perspectivas para a carreira docente são preocupantes e nada promissoras.

**TABELA 4**

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	RAZÃO RT/VB – DOUTOR EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
			MAR 15	AGO 16	JAN 17	AGO 17	AGO 18	AGO 19
			%	%	%	%	%	%
E	Titular	1	155,20%	155,20%	155,20%	139,44%	126,23%	115,00%
D	Associado	4	139,59%	139,59%	139,59%	130,30%	122,17%	115,00%
		3	134,22%	134,22%	134,22%	127,06%	120,69%	115,00%
		2	129,74%	129,74%	129,74%	124,32%	119,43%	115,00%
		1	123,61%	123,61%	123,61%	120,52%	117,66%	115,00%
C	Adjunto	4	114,55%	114,55%	114,55%	114,71%	114,86%	115,00%
		3	109,15%	109,15%	109,15%	111,18%	113,12%	115,00%
		2	104,00%	104,00%	104,00%	107,74%	111,40%	115,00%
		1	101,98%	101,98%	101,98%	106,32%	110,66%	115,00%
A	Adjunto-A	2	117,51%	117,51%	117,51%	116,65%	115,81%	115,00%
		1	115,23%	115,23%	115,23%	115,16%	115,08%	115,00%

**TABELA 5**

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	AUMENTO DECORRENTE DA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO – DR DE					
			MAR 15	AGO 16	JAN 17	AGO 17	AGO 18	AGO 19
E	Titular	1	10,30%	10,30%	10,30%	10,20%	10,10%	10,00%
D	Associado	4	4,10%	4,10%	4,10%	4,06%	4,03%	4,00%
		3	3,76%	3,76%	3,76%	3,84%	3,92%	4,00%
		2	2,90%	2,90%	2,90%	3,28%	3,65%	4,00%
		1	27,05%	27,05%	27,05%	26,32%	25,64%	25,00%
C	Adjunto	4	3,61%	3,61%	3,61%	3,75%	3,88%	4,00%
		3	3,55%	3,55%	3,55%	3,71%	3,86%	4,00%
		2	2,01%	2,01%	2,01%	2,70%	3,36%	4,00%
		1	13,48%	13,48%	13,48%	14,64%	15,76%	16,87%
A	Adjunto-A	2	2,07%	2,07%	2,07%	3,05%	4,03%	5,00%
		1						



# ESCOLA SEM MORDAÇA

 **Filie-se à ADUFABC!** 

## FINANÇAS



### Contribuições

Para obtenção de informações sobre contribuições à entidade contatar a diretoria financeira, transitoriamente, através do endereço: **glameira@uol.com.br**



**adufabc.ssind@gmail.com**



**facebook.com/adufabc**

## EXPEDIENTE

**INFO** - publicação da Associação dos Docentes da Universidade Federal do ABC. Seção Sindical do ANDES - SN.

Diretoria: Maria Carlotto, presidenta; Armando Caputi, vicepresidente; Suze Piza, secretária geral; Victor Marques, primeiro secretário; Gilson Lameira, tesoureiro geral; Tatiana Berringer, primeira tesoureira; Valter Pomar, diretor de imprensa.

Diagramação e arte: Emilio Font

Contatos: adufabc.ssind@gmail.com Endereço: UFABC - Campus Santo André . Av. dos Estados, 5001, Bloco B, 11º andar - Bairro Santa Terezinha. Santo André - SP - Brasil . CEP 09210-580